



PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS

*Raphaella*  
Raphaella Caldonazzi  
Coordenadora Jurídica  
Assistente Jurídico / NITTRANS  
Mat. 605

TERMO ADITIVO Nº 05/2019

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
06/2016 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI,  
TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A  
EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS  
E COMERCIO S.A., NA FORMA ABAIXO:

Ao trigésimo dia do mês de julho de dois mil e dezenove, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, sediada na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, Conjunto Empresarial Araguaia, Alphaville - Barueri - SP, CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representado por seu bastante procurador, Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES, brasileira, casada, Gerente Comercial Mercado Público, portadora do RG nº 27.057.528-5 – SSP/SP e inscrita no CPF 257.716.538-29, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 530/004968/2019, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Fica prorrogado a contar de **31/07/2019**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato nº 06/2016, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 49 do processo administrativo nº 530/004968/2019.

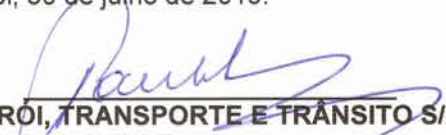
**CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$ 650.313,30 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e treze reais e trinta centavos), sendo o valor de R\$ 300.144,60 (trezentos mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para o exercício 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0145.0955, Elemento de despesa 33.90.46.0200, Fontes 100 e 138, sendo o restante a conta do ano seguinte.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:** A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói, 30 de julho de 2019.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NitTrans  
Paulo Afonso Cunha – Presidente

  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E  
COMERCIO S.A. Giovana Vieira Alves  
Giovana Vieira Alves Gerente Nacional de Mercado Público  
OAB/SP 234409

Testemunha:  CPF: 079.827.867-66

Testemunha:  CPF: 402.710.528-13





Raf. *RMM*  
 Coo. *Caldonazzi*  
 Assistente *Trídica*  
 Mat. 600 *NITTRANS*

PUBLICADO

dia 03 de agosto de 2019



PREFEITURA

NITERÓI

 TRABALHANDO SÉRIO.  
 SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

### Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO nº 05/2019** – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2016. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O presente Termo tem o valor global de R\$ 650.313,30 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e treze reais e trinta centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0145.0955, Elemento de despesa 33.90.46.0200, Fontes 100 e 138. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 30/07/2019. **Proc. Adm.** 530/004968/2019.

Niterói/RJ, 30 de julho de 2019.

*Paulo Afonso Cunha*  
**PAULO AFONSO CUNHA**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

NITTRANS. MAT. 150128



Número de Protocolo	Nome do projeto	Proponente	Descumprimento dos seguintes itens do edital:
220001742/2019	Manutenção do projeto Escolas Criativas – Cultura, Educação e Sustentabilidade	Instituto Viva Mais & Melhor	8.3.3.1
220001911/2019	Dias Estranhos – a máquina e o encantado	Marcus Marcelo Porto Leopoldino	8.3.1

DIA ÚTIL	03:00 até 04:40 H	95 min.	03:30 até 05:10 H	95 min.
	04:40 até 05:40 H	30 min.	05:10 até 06:20 H	30 min.
05:40 até 11:00 H	25 min.	06:20 até 11:30 H	25 min.	
11:00 até 15:30 H	40 min.	11:30 até 16:00 H	40 min.	
15:30 até 18:30 H	25 min.	16:00 até 20:00 H	30 min.	
18:30 até 23:00 H	30 min.	20:00 até 23:30 H	40 min.	
23:00 até 00:00 H	70 min.	23:30 até 00:00 H	70 min.	
SÁBADO	00:00 até 03:00 H	70 min.	00:00 até 03:30 H	70 min.
	03:00 até 05:00 H	120 min.	03:30 até 05:30 H	120 min.
	05:00 até 07:00 H	40 min.	05:30 até 07:30 H	40 min.
	07:00 até 19:00 H	35 min.	07:30 até 19:30 H	35 min.
	19:00 até 21:00 H	40 min.	19:30 até 21:20 H	40 min.
	21:00 até 00:00 H	50 min.	21:20 até 00:00 H	50 min.
DOMINGO	00:00 até 03:30 H	70 min.	00:00 até 04:00 H	70 min.
	03:30 até 05:00 H	95 min.	04:00 até 05:30 H	95 min.
	05:00 até 20:00 H	40 min.	05:30 até 20:30 H	40 min.
	20:00 até 00:00 H	50 min.	20:30 até 00:00 H	50 min.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2019  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001063/2019**  
**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.991.932,22 (Um milhão e novecentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)**  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação/FAN e o Presidente da FAN comunicam que realizará na FAN (repartição interessada), Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN nº 028/19, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial preventiva e corretiva na sede e nas Unidades Culturais que compõem a Fundação de Arte de Niterói – FAN., conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência, ora parte integrante do Edital nº 028/19 a ser realizado no dia 15 de agosto de 2019 às 14:00 h na FAN. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pessoalmente na FAN, situada à Rua Presidente Pedreira, nº 98 – Ingá/Niterói – RJ, junto à Comissão Permanente de Licitação, de 14h às 17h, telefone (21) 2719-9900 (ramal 223), mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ ou através do e-mail [cpflfanculturanniteroi@gmail.com](mailto:cpflfanculturanniteroi@gmail.com). Ou no endereço eletrônico oficial da FAN: [www.culturanniteroi.com.br](http://www.culturanniteroi.com.br).

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A-NITTRANS**  
**Despacho do Presidente**  
Portaria NitTrans nº 11, de 25 de julho de 2019.  
O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

**Considerando** o art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;  
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11, em especial nos arts. 2º, §1º, ncs. II e V, e 4º, §1º;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial o disposto no inciso III do art. 4º, no §2º do art. 5º, nas alíneas "b", "d", "e" e "f" do inciso I do art. 6º, no art. 51 e no inciso I do art. 54;

**Considerando** que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 04/07/2012, e visa atender primordialmente os passageiros com as prioridades seguintes;

**Considerando** que o CONSÓRCIO TRANSNIT opera a malha de linhas que integram a Área Operacional I e as linhas que trafegam pela Área Operacional III (área comum), sob o regime jurídico da concessão, conforme Termo de Concessão nº 106/2012;

**Considerando** o disposto na Cláusula Nona do Termo de Concessão nº 106/12 que estabelece em seu item 9.2, inc. II, que a Concessionária é obrigada a operar os serviços de forma a garantir a sua regularidade, continuidade e eficiência, na forma da lei e normas regulamentares;

**Considerando** o Ofício Transnit nº 079/2018;  
**Considerando** o disposto no processo administrativo nº 080/002034/2019;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2019.  
Art. 2º Autorizar a implantação da Linha 42 T (Via Terminal) em substituição à Linha 12 Rodoviária, operada pelo Consórcio Transnit.  
Art. 3º Estabelecer o itinerário e os intervalos de frequência das Linhas 41 BC, 42 T, 61 e 67, operadas pelo Consórcio Transnit, nos termos do Anexo desta Portaria.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria NitTrans nº 011/2019 – Anexo a Ordem de Serviço nº 032/2019  
As linhas municipais 41 BC, 42 T, 61 e 67 operadas pelo Consórcio Transnit, indicadas neste Anexo, observarão o presente itinerário e intervalo de frequência.

Linha 67 (Centro x Morro do Castro)	
Linha 67 (IDA)	Linha 67 (VOLTA)
Rua Guimarães Junior	Terminal Rodoviário João Goulart
Rua General Castrioto	Av. Visconde do Rio Branco
Rua Galvão	Av. Feliciano Sodré
Rua Pres. Craveiro Lopes	Mergulhão da Praça Renascença
Rua José Vicente Sobrinho	Travessa Luiz Paulino
Rua General Castrioto	Rua Padre Augusto Lamego
Rua Benjamin Constant	Rua Benjamin Constant
Viaduto sobre Av. do Contorno	Rua Pres. Craveiro Lopes
Av. Feliciano Sodré	Rua Galvão
Av. Visconde do Rio Branco	Rua General Castrioto
Terminal Rodoviário João Goulart	Rua Dr. March
	Rua Dr. Luiz Palmier
	Rua Guimarães Junior

Linha 67 (Centro x Morro do Castro)				
DIA ÚTIL	00:00 até 04:30 H	80 min.	00:00 até 05:10 H	80 min.
	04:30 até 21:00 H	30 min.	05:10 até 21:40 H	35 min.
21:00 até 00:00 H	40 min.	21:40 até 00:00 H	40 min.	
SÁBADO	00:00 até 04:50 H	80 min.	00:00 até 05:30 H	80 min.
	04:50 até 20:00 H	45 min.	05:30 até 21:00 H	45 min.
	20:00 até 00:00 H	50 min.	21:00 até 00:00 H	50 min.
DOMINGO	00:00 até 05:00 H	80 min.	00:00 até 05:30 H	80 min.
	05:00 até 00:00 H	50 min.	05:30 até 00:00 H	50 min.

**TERMO ADITIVO nº 05/2019**  
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2016. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O presente Termo tem o valor global de R\$ 650.313,30 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e treze reais e trinta centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0145.0955, Elemento de despesa 33.90.46.0200, Fontes 100 e 138. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 30/07/2019. Proc. Adm. 530/004968/2019.

**NITERÓI PREV.**  
**Atos da Presidência**  
**PROCESSO Nº 190/000274/2014 - DEFERIDO.**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**

**EXTRATO**  
INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 55/2018; PARTES: EMUSA e JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510002616/2019; PRAZO: Fica prorrogado por mais 1 (um) mês o prazo de vigência contratual a contar de 20/08/2019; FUNDAMENTO: art. 38, parágrafo único, 57, §1º, IV, e o seu § 2º, ambos da lei 8.666/93; DATA: 30/07/2019. – Presidente da EMUSA.

**A Tribuna abre espaço para você.  
Sua pauta, seu comentário, sua sugestão e até mesmo sua foto podem virar notícia.**

**e-mail: [redacao@atribunarj.com.br](mailto:redacao@atribunarj.com.br)**

**Esse é o seu canal direto com a redação.**

**Todo material será recebido pela redação e apurado pelas equipes de reportagem antes de sua publicação.**





PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
SMU/SST/NITTRANS

*RSM*  
Raphaella Caldonazzi  
Coordenadora Jurídica  
Assistente Jurídico / NITTRANS  
Mat. 605

**PORTARIA NITTRANS nº 29/2016**

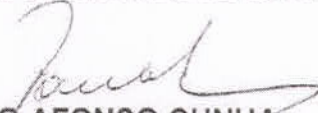
O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 07 de setembro de 2016, **BIANCA RIO DO COUTO**, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da NitTrans, matrícula 150007, e **ANTÔNIO CARLOS FROES SANT'ANNA**, Chefe de Serviço de Pessoal da NitTrans, matrícula 150005, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **06/2016** que tem por objeto a prestação de serviço de confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico de alimentação com taxa de administração percentual negativa de 3,61% ao valor dos créditos mensais, no valor unitário de R\$830,00 (oitocentos e trinta reais) para os 49 (quarenta e nove) funcionários da NitTrans, em razão da adesão à Ata de Registro de Preços nº 23/2015 proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço (PERP) nº 19/15 da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Rio de Janeiro, a fim de atender as necessidades da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 12 de setembro de 2016.

  
**PAULO AFONSO CUNHA**  
Presidente da NitTrans  
Mat. nº 0129

